EXPEDIENTE DO DIA

EM 17 / 03 / 2011

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0170
Em 14/03/2011
ENCAMINHADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 010 /2011

"CONCEDE REPASSE Á ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS - SOU FELIZ".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recursos financeiros a titulo de subvenção social a Sou Feliz – Organização de Amparo a Idosos do Município de Marechal Floriano – ES, destinados aos custeios de despesas.

Art. 2º - O total dos recursos a serem repassados será de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 10 (dez) parcelas, de acordo com as possibilidades financeiras do Município.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura das despesas previstas no artigo 2° desta Lei, advirão da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento de 2011:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

209003.0824400682.075.333504300000.00100 – Ficha 667

Art. 4º- Para recebimento da 1° parcela será necessário que a entidade apresente toda sua documentação legal e contábil, além de apresentar um Plano de Trabalho para aplicação dos recursos recebidos.

Art. 5º- A entidade beneficiada ficará obrigada a prestar contas mensalmente, dos recursos repassados, sob pena de perda do recurso financeiro.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Marechal Floriano, ES, 11 de Março de 2011.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei que, **"CONCEDE REPASSE Á ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS - SOU FELIZ".**

O repasse de subvenção destinado a entidade de Organização de Amparo a Idosos – Sou Feliz tem o objetivo único de contribuir e colaborar no desenvolvimento de ações voltadas exclusivamente de idosos carentes que necessitam dos cuidados oferecidos pela entidade.

Na oportunidade, renovamos nossas Cordiais Saudações;

Marechal Floriano, 11 de Março de 2011.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal